

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 56/64*

Assunto *Abertura de crédito especial R\$ 60.000,00...*
pg. juros e amortizações empréstimo R\$ 13.000.000,00...
Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado, em 16/10/64 - M. P. Prad. Lameira*

Segunda Discussão *aprovado, em 16/10/64 - M. P. Prad. Lameira*

Redação Final *Despacho de Reg. Francis Brazanni -*
M. P. Prad. Lameira

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em *28 de setembro de 1964*

664/64



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

N.º CM-316/64.

Bragança Paulista, 25 de setembro de 1964.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 25/9/1964

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para pagamento de juros e amortização do empréstimo de Cr.\$13.000.000,00, contraído da Caixa Econômica Estadual para as obras do Mercado Municipal.

Devo esclarecer a Vv. Excias. que, tendo sido integralizado o referido empréstimo, com o recebimento do saldo do mesmo, o pagamento da sua amortização inicia logo a seguir, razão do presente pedido de crédito, pois, a verba para êsse fim não constou no orçamento para o corrente exercício.

Como recurso de cobertura, foi indicado pela Contadoria Municipal o excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter-Vivos", no presente ano.

[Handwritten signature]

Cumpre-me esclarecer, também, que o não pagamento imediatamente, por parte da Prefeitura, acarretará a cobrança de multa e juros, pela Caixa Econômica, onerando sensivelmente os cofres municipais, razão pela qual - com a devida permissão - solicito aos nobres senhores Vereadores a maior urgência possível, na apreciação dêste projeto de lei.



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de setembro de 1964.
Continuação do ofício nº 316/64.

Gabinete do Prefeito

N.º CM-316/64.

Certo do atendimento desta solicitação, anticipo os melhores agradecimentos e, no ensejo, reitoro a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO CQUILICI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 56/64.

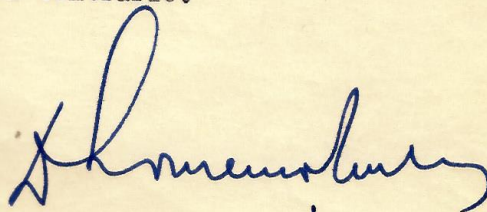
Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de amortização e juros do empréstimo de Cr.\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), contraído da Caixa Econômica Estadual e autorizado pela Lei nº 497, de 29/10/1961, para as obras de conclusão do Mercado Municipal.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter-Vivos", no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Opinião

Nada tem à opor sobre a legalidade do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito especial, para o cancelamento do pagamento de amortizações e juros do empréstimo de R\$. 13.000,00 (treze mil reais de Cruzados) contratado da Caixa Econômica Estadual e autorizado pela Lei n.º 497 de 29/10/1961 para as obras de conclusão do Mercado Municipal. No muito lamentamos o ocorrido, o Município paga os juros de um empréstimo, que não tenha correspondido ao interesse do Município, porquanto conhecido o estado precário do Mercado Municipal.

Leila da Cunha, 16/10/61
Haji Abi Chedid, Presidente.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

1. O projeto é legal, acha-se na Comissão de Justiça desde 25 de Setembro passado mas não foi objeto de nenhuma de relatório até hoje.

E' um apresentado pela secretaria para parecer que estão no sentido de concordar com seu intuito ter. Em 9.10.64

Corrado [Signature]

Voto.

Sou pela aprovação, pois, a verba solicitada é para pagar autorização e juros do empréstimo contratado com a Caixa Econômica Estadual na importância de Cr\$ 13.000.000,00 criado pela Lei 497 de 29/10/64 para conclusão das obras do novo Mercado Municipal.

S. Sessão 16/10/1964

[Signature]

Oswaldo Alves de Oliveira - 16-10-1964.

Nota a opção
Plenário 16/10/64
[Signature]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nada mais justo recolher os juros aos cofres do Estado, quando este o Estado, imposta ao nosso município verbas que sem a beneficiar o povo de nossa terra.

Gaspar Garcia

46.10.1964-

P.C.F.O.

Voto

Confirmando meu parecer na Comissão de justiça

Sala da Comissão 16/10/64

Gaspar Garcia Presidente

Voto

De acordo com o relatório

Sala das comissões em 16-10-64

Inocencio de Oliveira - membro C.F.O.

Voto pela aprovação do projeto, no seu inteiro teor.

Gaspar Garcia
M.C.F.O. - 16.10.64

7/mae de, dia 16/10/64 - ofício Sr. Presd. Camm.

Requeremos urgência para
discutir e votar o P.L.
56/64.

Sala Sessão, 16/10/64

PMW
J. B. G. P.

Orlando Bruno

Whiting

Lassio Garcia

Hafiz Ali Chedid